



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º **140** / DES, de **29 DE DEZEMBRO DE 1976**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º **9.970/75**, RESOLVE **declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários área de terra e benfeitorias porventura nela encontradas abrangida pela faixa de domínio de 80 metros da rodovia BR/262-MG, trecho UBE - RABA - FRUTAL, entre os km 0 - 94 = 0 - 2 + 970,34 = 97 - 112 + 440, numa extensão de 112 km + 410,34 m conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.D. 193/76 e consccante desenhos nºs PEET-4168/76 até PEET-4244/76 que baixam com o supra citado processo.**

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR-GERAL

IMS/ams.

ORIGINAL FOI ASSINADO
PELO DIRETOR-GERAL
EM 29/12/76 *AMS*

*D.O. de 13-1-77
Bulas e
Port. etc*

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
24 01 77
Pedroni